



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010
Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 – Fundos – Centro /Cep: 18200-135
Fone (15) 3275-1898 – Itapetininga-SP
e-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 13 - CMAS/2022

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da entidade **APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**.

O **Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 4.029 de 23 de abril de 1997 e suas alterações realizadas pela Lei Municipal de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do conselho e suas atribuições;

CONSIDERANDO

Reunião realizada no dia 19 de outubro de 2022 e votos favoráveis dos (as) conselheiros (as) presentes;

CONSIDERANDO

Ofício datado de 28 de setembro de 2022 da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, solicitando o remanejamento de recurso no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) do Termo de Colaboração nº 37/2021, para ser utilizado nas despesas com: Alimentos, higiene e limpeza, insumos agrícolas, material de expediente e material de artesanato..

DELIBERA:

Art. 1º - Favoravelmente a solicitação apresentada conforme documento.

Art. 2º - Esta DELIBERAÇÃO entra em vigor na data da sua assinatura.

Itapetininga, 19 de outubro de 2022

FRANCISCO GABRIEL MORAES RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social